



CONCEIÇÃO DO COITÉ—BA
PODER LEGISLATIVO
Vereador Dilton Santana

PARECER DE RELATOR AD HOC

PLO 89/2025 -Projeto de Lei Ordinária

Ementa: Denomina a Unidade Básica de Saúde do Bairro Fluminense

Autor: Ariel Ramos

I - Relatório

Vereador que subsereve, em conformidade com Art.41 do Regimento Interno do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições, designado como Relator Ad Hoc do Projeto de Lei Ordinária nº 89/2025, de autoria do Vereador Ariel Ramos, que dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde localizada no Bairro Fluminense, neste Município, passando a denominá-la UBS Adalzira dos Santos Oliveira.

II - Fundamentação

A matéria trata de denominação de bem público municipal, inserindo-se na competência legislativa do Município, conforme o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como em consonância com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa.

Verifica-se que a iniciativa parlamentar é legítima e não invade competência privativa do Poder Executivo, tratando-se de homenagem de caráter histórico e social a pessoa que prestou relevantes serviços à comunidade local.

Do ponto de vista jurídico e regimental, não se identificam vícios de iniciativa, constitucionalidade ou legalidade. O projeto encontra-se devidamente instruído com justificativa e atende aos requisitos formais exigidos.

Quanto ao mérito, a denominação proposta representa justa homenagem à Sra. Adalzira dos Santos Oliveira, cidadã que contribuiu significativamente para a comunidade do Bairro Fluminense e para o município, sendo medida que preserva a memória e valoriza a história local.

Assim, a proposição revela-se oportuna, conveniente e de interesse público.

III - Conclusão

Diante do exposto, no âmbito desta relatoria, voto pela **APROVAÇÃO** do PLO 89/2025, por estar em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno desta Casa e por atender ao interesse público.

Assim, voto.



Conceição do Coité/BA, 05 de Março de 2026.

Nivaldilton Santana de Lima
Vereador